



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

L E I Nº 4 9 5 8

(10 DE AGOSTO DE 2.017)

Dispõe sobre: **AUTORIZA ACESSO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

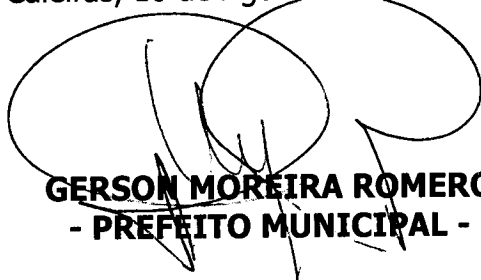
. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica autorizado o acesso à UVS/Caieiras – Unidade de Valorização Sustentável da ESSENCIS – antigo CTR, pela portaria existente no final da Rua José Zaniratto Sobrinho, Bairro dos Pinheiros, neste Município, exclusivamente pelos veículos que transportem resíduos de limpeza urbana, pela Prefeitura Municipal de Caieiras, devidamente identificados.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 10 de Agosto de 2017.


GERSON MOREIRA ROMERO
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.